



PREFEITURA DE
LAIJINHA

DECRETO Nº 18/2.021

“Dispõe sobre luto oficial por 03 (três) dias no Município de Lajinha e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que faleceu na madrugada de hoje, 28/07, o **Sr. Edson Marques da Silva**;

CONSIDERANDO que o **Sr. Edson Marques da Silva** atuou como vereador no Município de Lajinha, deixando marcas significativas de trabalho e eficiência durante sua passagem pelo Poder Legislativo;

CONSIDERANDO os trabalhos prestados pelo **Sr. Edson Marques da Silva** nesta cidade, contribuindo para o crescimento social, político e econômico municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Lajinha pelo falecimento do **Sr. Edson Marques da Silva**, ocorrido no dia 28/07/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 28 de julho de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal